

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N.º 265/2021**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 51, de 02 de janeiro de 2008 e art. 15, § 8 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; e considerando as informações consignadas no e-Doc n.º 07010390272202153;

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTITUIR** Comissão de Recebimento de Material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para a modalidade de convite.

**Art. 2º DESIGNAR**, sem prejuízo de suas atribuições, para a composição da Comissão de que trata esta Portaria os seguintes servidores:

**I – MEMBROS:**

Agnel Rosa dos Santos Póvoa – Matrícula n.º 121011;  
Fáustone Bandeira Morais Bernardes - Matrícula n.º 95909;  
Fernando Antonio Garibaldi Filho - Matrícula n.º 106810;  
Guilherme Silva Bezerra – Matrícula n.º 69607;  
Huan Carlos Borges Tavares – Matrícula n.º 22999;  
Jailson Pinheiro da Silva – Matrícula n.º 106210;  
Jadson Martins Bispo – Matrícula n.º 102710;  
Jesus Evangelista da Silva – Matrícula n.º 98810;  
Marcílio Roberto Mota Brasileiro - Matrícula n.º 96309;  
Marco Antônio Tolentino Lima - Matrícula n.º 92708.

**II – SUPLENTE:**

Carlos Rogério Ferreira do Carmo – Matrícula n.º 82507;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

---

Claudenor Pires da Silva – Matrícula n.º 86508;

Danilo Carvalho da Silva – Matrícula n.º 129415;

Fabício Rodrigo de Souza Leão – Matrícula n.º 99810;

Hamilton Farias Lima Junior – Matrícula n.º 23599;

Josemar Batista da Silva - Matrícula n.º 67807.

**Art. 3º** A Comissão em referência será presidida pelo servidor Jailson Pinheiro da Silva, matrícula n.º 106210.

**Art. 4º** **REVOGA-SE** a Portaria n.º 012/2021 e demais disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 18 de março de 2021.

**LUCIANO CESAR CASAROTI**  
Procurador-Geral de Justiça